

economia

Amazon investirá até US\$ 50 bi em IA para governo americano

TEC

REUTERS A Amazon anunciou nesta segunda (24) que investirá até US\$ 50 bilhões (R\$ 269,48 bi) para expandir recursos de IA e supercomputação para clientes governamentais dos EUA, num dos maiores investimentos em infraestrutura de nuvem para o setor público.

O projeto, com previsão de início das obras em 2026, adicionará quase 1,3 gigawatts de capacidade de IA e computação de alto desempenho nas regiões AWS Top Secret, AWS Secret e AWS GovCloud, por meio da construção de data centers equipados com tecnologias avançadas.

As regiões de nuvem da AWS para o governo dos EUA são baseadas em níveis crescentes de sensibilidade dos dados. A unidade de nuvem atualmente atende a mais de 11 mil agências governamentais dos EUA.

Empresas de tecnologia, incluindo OpenAI, Alphabet e Microsoft, estão investindo bilhões de dólares no desenvolvimento de infraestrutura de IA, aumentando a demanda por poder computacional necessário para suportar os serviços.

Um gigawatt de poder computacional é suficiente para abastecer, em média, cerca de 750 mil residências nos Estados Unidos.

“Este investimento elimina as barreiras tecnológicas que têm impedido o governo de avançar”, afirmou Matt Garman, presidente-executivo da AWS. A Amazon não divulgou o cronograma para os gastos.

De acordo com a iniciativa mais recente, as agências federais terão acesso ao conjunto abrangente de serviços de IA da AWS, incluindo o Amazon SageMaker para treinamento e personalização de modelos, o Amazon Bedrock para implantação de modelos e agentes, bem como modelos básicos como o Amazon Nova e o Anthropic Claude.

O governo busca desenvolver soluções de IA personalizadas e economizar, aproveitando a capacidade dedicada e expandida da AWS.

A iniciativa surge em um momento em que os EUA, junto com outros países como a China, intensifica os esforços para desenvolver a IA e ser líder na área.

A Casa Branca não respondeu a um pedido de comentário da Reuters.

SINDICATO DOS TÉCNICOS DA FAZENDA ESTADUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SITESP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DELEGADOS SINDICAIS.

O Presidente do SITESP, no uso de suas atribuições legais observadas as disposições estatutárias, **CONVOCA**, nos termos dos artigos 20,I e §6º do estatuto, **reunião ordinária do Conselho de Delegados Sindicais**, a realizar-se de forma *online* através da plataforma *Microsoft Teams*, no dia 5 de dezembro de 2025, às 16h em 1ª chamada e em 2ª e última chamada às 17h, com qualquer quórum, nos termos do artigo 20,§1º do estatuto, com a seguinte pauta **específica**: aclamação da comissão eleitoral e escolha do presidente da citada comissão, com fundamento no artigo 41, §2º do estatuto. Os membros do Conselho de Delegados Sindicais receberão o *link* de acesso por e-mail com, no mínimo, 48 horas de antecedência. São Paulo, 25 de novembro de 2025. Luiz Carlos Pires Junior, Presidente do SITESP.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5144/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA
REPUBLICAÇÃO

Encontra-se aberta licitação visando contratação de pessoa jurídica, com ampla concorrência, para aquisição de computadores, conforme especificações e quantidades relacionadas no anexo I do edital, a cargo da Secretaria de Saúde e Secretaria de Ação Social e Cidadania. O Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da plataforma BLL Compras, na **data de 08 de dezembro de 2025. Início do Recebimento de Propostas: 26/11/2025 às 8hs. Fim do Recebimento de Propostas: 08/12/2025 às 08h30min. Início da Disputa: 08/12/2025 às 08h45min. Modo de Disputa: Aberto.** O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.salto.sp.gov.br – Publicações Oficiais – Licitação, no Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Para retirada na Divisão de Licitação – Secretaria de Administração e Governo Digital, 4º andar, situada na Prefeitura Municipal de Salto, na Avenida Tranquilo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, nos dias úteis, das 08hs às 16h30min, devendo a interessada comparecer munida de CD regravável, pen-drive ou outra mídia para gravação do arquivo do Edital e anexos. Maiores informações, na Divisão de Licitação – Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8533/8524, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: licitacao@salto.sp.gov.br Estância Turística de Salto, 24 de novembro de 2025.
Fernando Amâncio de Camargo - Secretário de Saúde
Cláudia Cardoso Barichello Rodrigues - Secretária de Ação Social e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 619/2025 - PE SMS nº 509/2025
Processo: 73.410/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS-GOV Nº 93619/2025 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM CONTRATO.**
– Período para entrega das propostas: de 25/11/2025 08:00:00 até 10/12/2025 09:00:00. Data prevista para abertura da sessão pública: 10/12/2025 às 09:00:00. **Pregoeiro: Fabiana Batista**, O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> – Id contratação **PNCP: 46137410000180-1-000993/2025** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 24/112025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Mariana Mendes Vilela Avallone – Gerente de Compras e Licitações - S.M.S.

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária - Campanha Reivindicatória 2026/2027 - Categoria da Movimentação de Mercadorias em Geral - O Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Araras e Região - SINTRAMOMAR, CNPJ nº 03.276.742/0001-32, entidade sindical profissional de primeiro grau, com base territorial nos Municípios de Araras/SP, Leme/SP, Porto Ferreira/SP, Rio Claro/SP e Conchal/SP, por meio de seu Presidente infra-assinado, CONVOCA todos os trabalhadores da categoria profissional da movimentação de mercadorias em geral, **associados ou não associados, representados por esta entidade sindical, para comparecerem à **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no dia **28 de novembro de 2025, às 17h30 em primeira convocação**, na sede do SINTRAMOMAR, situada na **Rua Princesa Isabel, nº 485 - Jardim Belvedere - Araras/SP**, e, **não havendo quórum**, às **18h30, em segunda e última convocação**, com qualquer número de presentes, nos termos do Estatuto Social, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia: 1)** Deliberação sobre a renovação e manutenção das Convenções Coletivas de Trabalho anteriormente firmadas com os Sindicatos Patronais SAGESP (Armazéns, Carga e Descarga), SINDETRAP, SINCOVAGA, GASAGP e FIESP, com preservação integral das cláusulas sociais e discussão dos reajustes das cláusulas econômicas para o período 2026/2027, em suas respectivas datas-base. **2)** Autorização de poderes à Diretoria do SINTRAMOMAR para representar a categoria nas negociações coletivas, firmar Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho, adotar todas as providências administrativas necessárias e propor ações judiciais, inclusive dissídios coletivos, quando cabível. **3)** Instalação da Assembleia em caráter permanente, em toda a base territorial do SINTRAMOMAR, até a conclusão das negociações e efetiva celebração das Normas Coletivas 2026/2027. **4)** Instituição, manutenção ou revisão da Cota de Custeio Negocial e da taxa destinada à manutenção da atividade de intermediação do trabalho avulso, fixação de valores, critérios, condições, prazo e forma de pagamento, respeitado o direito de oposição a ser regulamentado pela própria assembleia e amplamente divulgado em meios oficiais. **5)** Deliberação sobre a instauração de Dissídio Coletivo em caso de malogro das negociações. **6)** Autorização prévia para o exercício do direito de greve, na forma da Lei nº 7.783/1989, caso frustradas as negociações, com prerrogativa da Diretoria de convocar assembleia específica para deflagração, organização e comunicação aos empregadores, se necessário. **7)** Ratificação e rerratificação dos contratos firmados com advogados para o patrocínio de ações coletivas, bem como autorização para celebração de novos contratos, ajuizamento de novas demandas coletivas e ratificação das atuações e medidas judiciais já adotadas, inclusive execuções individuais ou coletivas. **8)** Deliberação sobre assuntos gerais de interesse da categoria profissional. Araras/SP, 24 de novembro de 2025. **Agenario Jesus dos Santos** - Diretor Presidente.**

COMPANHIA AÇUCAREIRA RIO GRANDE S.A.
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº 23.280.308/0001-33 - NIRE 31.300.041.701
Ata da Assembléa Geral Extraordinária Realizada em 09 de Outubro de 2025

1. Data, Hora e Local: Aos 09 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 horas, na sede social da Companhia Açucareira Rio Grande - Em Recuperação Judicial, situada na Fazenda Rio Grande, Município de Passos, Estado de Minas Gerais, CEP 37.900-568 (“Companhia”). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: o Sr. Marcos do Amaral Mesquita, Secretário: Fernando Whitaker de Souza Dias. **4. Ordem do Dia:** (i) Examinar, discutir e aprovar o “*Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da Companhia Açucareira Rio Grande S.A. - Em Recuperação Judicial com a Incorporação da Parcela Cindida por SPE Terras I Ltda.*”; (ii) Aprovar a cisão parcial e a correspondente alteração do artigo 6º do estatuto social da Companhia; e (iii) Autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários à implementação da cisão parcial, incluindo a subscrição de novas quotas da incorporadora. **5. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou ressalvas: **5.1.** Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei das S.A. **5.2.** Depois de examinado e discutido, aprovar o “*Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia Açucareira Rio Grande S.A. - Em Recuperação Judicial com Incorporação da Parcela Cindida por SPE Terras I Ltda.*” (“Protocolo e Justificação”) o qual foi preparado em conformidade com os artigos 224 a 227 e 229 da Lei das S.A. e os artigos 1.071, 1.077, 1.113 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 (“Código Civil Brasileiro”), o qual estabelece as bases, termos e condições da cisão parcial da Companhia com a posterior incorporação da parcela cindida pela SPE Terras I Ltda. (CNPJ 59.791.915/0001-05) (“Incorporadora” e “Cisão Parcial”). O Protocolo e Justificação, autenticado pela Mesa, fica arquivado na sede da Companhia e constitui o **Anexo A** à ata a que se refere esta Assembleia. **5.3.** Aprovar a Cisão Parcial, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação. **5.4.** Consignar que a cisão parcial ora aprovada (i) dar-se-á sem solidariedade entre a Companhia e a Incorporadora, nos termos do artigo 233, parágrafo único, da Lei das S.A., ficando a Incorporadora, portanto, responsável apenas pelos direitos e obrigações que lhe forem transferidos, exceto pelo disposto no artigo 132 do Código Tributário Nacional; e (ii) não importará em qualquer solução de continuidade nas atividades da Companhia. **5.5.** Consignar ainda que, em decorrência da Cisão Parcial ora aprovada, o capital social da Companhia será reduzido no valor de R\$2.060.579,21 (dois milhões, sessenta mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), passando de R\$4.750.000,00 (quatro milhões e setecentos e cinquenta mil reais) para R\$2.689.420,79 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e nove centavos), sem o cancelamento de ações. **5.6.** Aprovar, em decorrência da deliberação anterior, a alteração do artigo 6º do Estatuto Social que passará a vigorar de acordo com a seguinte redação: “**Art. 6º.** *O capital social da Companhia é de R\$2.689.420,79 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e nove centavos), dividido em 1.000 (um mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.*”. **5.7.** Em virtude da Cisão Parcial, a Companhia transferirá à Incorporadora os imóveis especificados e descritos no **Anexo 3.7** do Protocolo e Justificação, consignando-se que, nos termos do artigo 234 da Lei das S.A., a certidão da cisão parcial passada pelo Registro de Empresas será documento hábil para a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão pela Incorporadora em todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades referentes às porções da parcela cindida absorvida pela respectiva Incorporadora. **5.8.** Autorizar a prática pelos administradores da Companhia de todos e quaisquer atos necessários para a formalização e implementação das deliberações ora aprovadas, assim como aqueles referentes ao arquivamento e publicação dos atos societários e às averbações necessárias junto aos registros públicos competentes. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, a qual lida e achada conforme, foi por todos assinada. **7. Assinaturas:** Presidente da Mesa: Marcos do Amaral Mesquita. Secretário da Mesa: Fernando Whitaker de Souza Dias. Acionista: **Itatiquara Alimentos S.A. - Em Recuperação Judicial.** Confere com o original lavrado em livro próprio. Passos/MG, 09 de outubro de 2025. **Marcos do Amaral Mesquita - Presidente; Fernando Whitaker de Souza Dias - Secretário. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais** - Certifico o registro sob o nº 13145083 em 30/10/2025 da Empresa COMPANHIA AÇUCAREIRA RIO GRANDE S.A. “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL” - NIRE 31300041701 e Protocolo 256835039 - 17/10/2025. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 34/2025 - PE SMS nº 682/2025 - Processo: 140.255/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº Nº 93.682/2025 (SRP) – Sistema de Registro de Preço – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - **Objeto: AQUISIÇÃO ANUAL ESTIMADA DE CONJUNTOS ODONTOLÓGICOS, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Período para entrega das propostas: de 24/11/2025 08:00:00 até 08/12/2025 09:00:00. Data prevista para abertura da sessão pública: 08/12/2025 às 09h. **Pregoeiro: Victor Gustavo Boronelli Schiaveto**, O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> – Id contratação **PNCP: 46137410000180-1-000989/2025** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 24/11/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Mariana Mendes Vilela Avallone – Gerente de Compras e Licitações - S.M.S.

SENAD
Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas

EDITAL LEILÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
LEILÃO DE BENS IMÓVEIS DO TIPO MAIOR LANCE
“POLÍCIA FEDERAL – OUTROS CRIMES – ALIENAÇÃO DEFINITIVA E ANTECIPADA”

**1º Leilão 17 de dezembro de 2025 a partir das 10h / 2º Leilão 17 de dezembro de 2025 a partir das 10h04min**

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos – SENAD, com apoio da Estrutura Organizacional da Superintendência Regional da Polícia Federal do Estado de São Paulo, neste ato representada pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, constituída pela Portaria nº 3012 de 29/05/2023, publicada em aditamento semanal nº 23 de 02/06/2023, torna público que no local, data e horário indicados no item “1” do presente edital, será realizada licitação, na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO, do tipo maior lance**, para venda dos bens indicados neste edital, a ser conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Público Oficial, **MARILAINÉ BORGES DE PAULA**, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob a matrícula nº 601. **Lt. 01:** VW/Voyage LS, Renavam 00361498020. 1º Leilão R\$ 3.000,00. 2º Leilão R\$ 2.400,00. **Lt. 02:** VW/Golf 2.0, Renavam 00748699198. 1º Leilão R\$ 8.680,00. 2º Leilão R\$ 6.944,00. **Lt. 03:** M. Benz A 190, Renavam 00766794210. **Lt. 04:** Montana, Renavam 00231405553. 1º Leilão R\$ 12.320,00. 2º Leilão R\$ 9.856,00. **Lt. 05:** Audi Q3, Renavam 01109498028. 1º Leilão R\$ 38.292,40. 2º Leilão R\$ 30.633,92. Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através do e-mail atendimento@e-leiloes.com.br ou do telefone do leiloeiro 0800-355-8000, (16) 98240-8000. O presente edital estará disponível na íntegra através do sítio do leiloeiro.

**www.confiancaleiloes.com.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 675/2025 - PE SMS nº 474/2025 - Processo: 124.051/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº Nº 93675/2025 (SRP) – Sistema de Registro de Preço – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA PARA UTILIZAÇÃO NOS MUTIRÕES DE LIMPEZA, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Período para entrega das propostas: de 25/11/2025 08:00:00 até 10/12/2025 09:00:00. Data prevista para abertura da sessão pública: 10/12/2025 às 09h. **Pregoeiro: Rafael Sabino de Carvalho**, O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Gerência de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> – Id contratação **PNCP: 46137410000180-1-000988/2025** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 24/11/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Mariana Mendes Vilela Avallone – Gerente de Compras e Licitações - S.M.S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

A Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre - SP., torna público que fará realizar a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 13/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde ocupacional e segurança do trabalho, compreendendo a elaboração e execução dos programas legais obrigatórios (PCMSO e PGR), realização de exames ocupacionais, treinamentos obrigatórios, atendimento às exigências do eSocial, emissão de laudos técnicos, e controle mensal de equipamentos de proteção individual (EPI), com alocação de funcionário para visita presencial mensal, visando ao cumprimento integral das obrigações legais da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência anexo ao Edital. Recebimento das propostas de 25/11/2025 a partir das 10h até 10/12/2025 às 10h:15min. Edital disponível na íntegra: www.campinadomontealegre.sp.gov.br, <https://pnpc.gov.br/app/editais?pagina=1&q=campina%20do%20monte%20alegre&status=todos>. Informações pelo e-mail: licitacoes@campinadomontealegre.sp.gov.br ou pelo telefone (15)3256-1212 ou pelo Portal de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Campina do Monte Alegre, 24 de novembro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

A Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre - SP., torna público que fará realizar a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 14/2025. Objeto: Registro de Preços Futura Aquisição de Medicamentos com Entregas Parceladas a Fim de Atender a Unidade de Saúde do Município de Campina do Monte Alegre – SP., pelo Período de 12 meses, conforme Termo de Referência anexo ao Edital. Recebimento das propostas de 25/11/2025 às 10h até 08/12/2025 às 10 horas. Disputa dia 08/12/2025 às 10h:15min. Edital disponível na íntegra: www.campinadomontealegre.sp.gov.br, <https://pnpc.gov.br/app/editais?pagina=1&q=campina%20do%20monte%20alegre&status=todos>. Informações pelo e-mail: licitacoes@campinadomontealegre.sp.gov.br ou pelo telefone (15)3256-1212 ou pelo Portal de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Campina do Monte Alegre, 24 de novembro de 2025.

AGRO PECUÁRIA VALE DO RIO GRANDE S.A.
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº 23.278.278/0001-20 - NIRE 31.000.030.423
Ata da Assembléa Geral Extraordinária Realizada em 09 de Outubro de 2025

1. Data, Hora e Local: Aos 09 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11:00 horas, na sede social da Agro Pecuária Vale do Rio Grande S.A. - Em Recuperação Judicial, situada na Fazenda São José da Colina, Município de Passos, Estado de Minas Gerais, CEP 37.900-013 (“Companhia”). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: o Sr. João Guilherme Figueiredo Whitaker, Secretário: Fernando Whitaker de Souza Dias. **4. Ordem do Dia:** (i) Examinar, discutir e aprovar o “*Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da Agro Pecuária Vale do Rio Grande S.A. - Em Recuperação Judicial com a Incorporação da Parcela Cindida por SPE Terras I Ltda.*”; (ii) Aprovar a cisão parcial e a correspondente alteração do artigo 4º do estatuto social da Companhia; e (iii) Autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários à implementação da cisão parcial, incluindo a subscrição de novas quotas da incorporadora. **5. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou ressalvas: **5.1.** Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei das S.A. **5.2.** Depois de examinado e discutido, aprovar o “*Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Agro Pecuária Vale do Rio Grande S.A. - Em Recuperação Judicial com Incorporação da Parcela Cindida por SPE Terras I Ltda.*” (“Protocolo e Justificação”), elaborado em conformidade com os artigos 224 a 227 e 229 da Lei das S.A. e os artigos 1.071, 1.077, 1.113 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 (“Código Civil Brasileiro”), o qual estabelece as bases, termos e condições da cisão parcial da Companhia com a posterior fice arquivado na sede da Companhia e constitui o **Anexo A** à ata a que se refere esta Assembleia. **5.3.** Aprovar a Cisão Parcial, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação. **5.4.** Consignar que a cisão parcial ora aprovada (i) dar-se-á sem solidariedade entre a Companhia e a Incorporadora, nos termos do artigo 233, parágrafo único, da Lei das S.A., ficando a Incorporadora, portanto, responsável apenas pelos direitos e obrigações que lhe forem transferidos, exceto pelo disposto no artigo 132 do Código Tributário Nacional; e (ii) não importará em qualquer solução de continuidade nas atividades da Companhia. **5.5.** Consignar ainda que, em decorrência da Cisão Parcial ora aprovada, o capital social da Companhia será reduzido no valor de R\$ 2.203.726,43 (dois milhões, duzentos e três mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos), passando de R\$ 15.470.732,00 (quinze milhões, quatrocentos e setenta mil, setecentos e trinta e dois reais) para R\$ 13.267.005,57 (treze milhões, duzentos e sessenta e sete mil e cinco reais e cinquenta e sete centavos), sem o cancelamento de ações. **5.6.** Aprovar, em decorrência da deliberação anterior, a alteração do artigo 4º do Estatuto Social que passará a vigorar de acordo com a seguinte redação: “**Art. 4º.** *O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, no valor de R\$ 13.267.005,57 (treze milhões, duzentos e sessenta e sete mil e cinco reais e cinquenta e sete centavos), é dividido em 41.543.732 (quarenta e um milhões, quinhentas e quarenta e três mil, setecentas e trinta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.*”. **5.7.** Em virtude da Cisão Parcial, a Companhia transferirá à Incorporadora os imóveis especificados e descritos no **Anexo 3.7** do Protocolo e Justificação, consignando-se que nos termos do artigo 234 da Lei das S.A., a certidão da cisão parcial passada pelo Registro de Empresas será documento hábil para a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão pela Incorporadora em todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades referentes às porções da parcela cindida absorvida pela respectiva Incorporadora. **5.8.** Autorizar a prática pelos administradores da Companhia de todos e quaisquer atos necessários para a formalização e implementação das deliberações ora aprovadas, assim como aqueles referentes ao arquivamento e publicação dos atos societários e às averbações necessárias junto aos registros públicos competentes. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, a qual lida e achada conforme, foi por todos assinada. **7. Assinaturas:** Presidente da mesa: João Guilherme Figueiredo Whitaker, Secretário da Mesa: Fernando Whitaker de Souza Dias. Acionista: **Itatiquara Alimentos S.A. - Em Recuperação Judicial.** Confere com o original lavrada em livro próprio. Passos/MG, 09 de outubro de 2025. **João Guilherme Figueiredo Whitaker - Presidente; Fernando Whitaker de Souza Dias - Secretário. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais** - Certifico o registro sob o nº 13145083 em 30/10/2025 da Empresa AGRO PECUÁRIA VALE DO RIO GRANDE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - NIRE 31300030423 e Protocolo 256836990 - 17/10/2025. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.